

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº. 389, de 28 de outubro de 2022.

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 316, de 1º de março de 2021, que dispõe sobre a regulação do Comitê de Governança no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição conferida pela Lei Complementar n.95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º O art. 2º da Resolução PGE/MS/Nº 316, de 1º de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§1º Os membros do CG-PGE poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por suplentes indicados pelo Presidente.

§2º Por ato do Procurador-Geral do Estado poderão ser designados 2 (dois) outros membros para compor o CG-PGE. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 28 de outubro de 2022.

Original Assinado

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado